



**EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**

**PREÂMBULO**

**PROCESSO: SC/7.747/14**

**EDITAL: 133/14**

**PREGÃO PRESENCIAL: 119/14**

**1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. A Prefeitura de Ubatuba torna público que se acha aberta neste Município, licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Maria Alves, n.º 865 - Centro, Ubatuba/ SP, com início **às 14:30 do dia 18 de Novembro de 2014.**

1.3. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

1.4. Os envelopes contendo a proposta comercial, documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão Presencial, logo após o credenciamento das empresas interessadas.

1.5. A proposta comercial deverá obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.6. Integram este Edital, os Anexos:

1.6.1. I – Proposta Comercial.

1.6.2. II – Declaração de Habilitação.

1.6.3. III – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

1.6.4. IV – Declaração de Aceitabilidade das Condições Editalícias.

1.6.5. V – Declaração de Enquadramento no Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Lei Complementar 123/2006.

1.6.6. VI – Termo de Referência.

1.7. Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Municipal n.º 1.677/97 e dos Decretos Municipais n.º 2.777/97, n.º 3.362/00, n.º 4.595/06, n.º 4.682/07 e supletivamente pela teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

1.8. O presente Edital e seus Anexos estarão afixados junto à Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Dona Maria Alves, n.º 865 - Centro - Ubatuba/SP.

1.9. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <http://transparencia.ubatuba.sp.gov.br>.

1.10. De acordo com a Portaria CAT – 173 de 01.09.2009, conforme Art.7º, Inciso III, letra a – “Deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que: (...) III – independentemente da atividade econômica exercida, a partir de 1º de dezembro de 2010, realizarem operações destinadas a: a) Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (...)”.

**2. DOS ESCLARECIMENTOS**



2.1. Serão aceitas solicitações de esclarecimentos ou informações sobre o conteúdo do Edital e seus anexos, através do endereço de Correio Eletrônico [prefeituraubatuba@hotmail.com](mailto:prefeituraubatuba@hotmail.com) ou através do fax (0\*\*12) 3834-1035, em horário e dia de expediente e sendo complexo o questionamento, a solicitação deverá ser protocolada na Divisão de Protocolo e Vistas, situada no endereço indicado no subitem 1.2.

2.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos, retificações, acréscimos ou supressões referentes ao Edital, serão encaminhados a todos interessados que adquirirem o edital, através do e-mail informado.

### **3. DO OBJETO**

3.1. A presente licitação tem por objetivo, a **Aquisição de móveis para escritório**, conforme especificações constantes do Anexo I – Proposta Comercial.

### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. A despesa decorrente dessa licitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária:

<b>01.06.4.4.90.52.00.12.361.0016.2042</b>	<b>RESERVA 1008/14</b>
<b>01.06.4.4.90.52.00.12.365.0016.2042</b>	<b>RESERVA 1009/14</b>

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo objetivo social preveja o fornecimento compatível com o objeto do presente Edital e que protocolem junto ao Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 070/14, na data, local e horário indicados no subitem 1.2 do presente Edital, para a realização da sessão de julgamento do certame, os Envelopes nos moldes do item 7, podendo ser entregues previamente na Secretaria Municipal de Administração, no dia e horário de expediente, no mesmo endereço.

### **6. DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.1.1.1. O instrumento constitutivo da empresa tratado no subitem 6.1.1, será utilizado somente para o credenciamento, sendo devolvido imediatamente ao representante legal da proponente.**

6.1.2. Tratando-se de procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.2.1. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa, na forma estipulada no subitem 6.1.1.

6.1.2.2. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

6.1.2.3. A declaração deverá ser subscrita por quem detenha poderes de representação da licitante.

6.1.2.4. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte afasta os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

6.1.3. O representante legal ou procurador da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



6.2. Na hipótese do não comparecimento do representante legal ou procurador ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. A declaração de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.3.1. A referida declaração deverá ser apresentada separadamente e anterior à abertura do Envelope I - Proposta Comercial, devendo estar FORA dos envelopes e entregue junto ao credenciamento.

6.4. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.6. Durante a sessão, o representante legal ou procurador da empresa poderá ser substituído por outro, desde que cumpridas todas as exigências constantes do subitem 6.1. do presente Edital.

6.7. A qualquer momento durante a realização da Sessão Pública para o processamento do Pregão Presencial, o Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio poderão ser substituídos por outros, devidamente identificados, a critério da Prefeitura.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

7.1. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **7.1.1**

#### **ENVELOPE I - PROPOSTA COMERCIAL PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Processo: SC/7.747/14

Edital: 133/14

Pregão Presencial: 119/14

Empresa: (Razão Social Completa)

Endereço: (completo)

Objeto da Licitação: **Aquisição de móveis para escritório.**

### **7.1.2**

#### **ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Processo: SC/7.747/14

Edital: 133/14

Pregão Presencial: 119/14

Empresa: (Razão Social Completa)

Endereço: (completo)

Objeto da Licitação: **Aquisição de móveis para escritório.**

7.2. A Prefeitura de Ubatuba não se responsabilizará pelos envelopes enviados, por parte das proponentes, via postal, em caso do não acusamento do recebimento ou por eventual extravio.

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1. A Proposta Comercial impressa deverá ser entregue ao pregoeiro, dentro do Envelope I - Proposta Comercial sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.1.1. Da proposta impressa deverá constar à denominação da razão social (fornecedor), o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço completo, telefone/fax, validade da proposta e prazo de contratação.

8.2. A Proposta Comercial deverá abranger a totalidade de cada item licitado.



8.3. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**8.4. Deverão estar consignados na proposta:**

8.4.1. A denominação da razão social, o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço completo, telef one/fax, endereço de Correio Eletrônico e data.

8.4.2. O preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com o uso de no máximo 02 (duas) casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

8.4.2.1. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado e a redução alcançada em todos os valores apresentados na proposta.

8.4.2.2. Declaração explícita na proposta de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Proposta Comercial.

8.4.2.3. Declaração explícita na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

8.4.2.4. O prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pelo Departamento de Compras.

8.4.2.5. O prazo de validade do produto, que deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

8.4.2.6. A marca, tipo e demais características para a perfeita identificação do produto, o qual deverá ter comprovado a sua qualidade, pela Detentora, para o uso adequado a que se destina.

8.4.2.7. O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Envelope I - Proposta Comercial.

8.4.2.8. A forma de pagamento em até 10 (dez) dias, obedecendo a ordem cronológica.

8.4.2.9. Os dados bancários, informando a razão social da instituição financeira, o número da Agência e da Conta-Corrente.

8.5. Após a entrega do envelope, a Proposta Comercial será tida como acabada, imutável e irrenunciável.

**9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

9.1. O Envelope II - Documentação de Habilitação deverá conter:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Qualificação Técnica.
- c) Qualificação Econômico-Financeira.
- d) Regularidade Fiscal.
- e) Declarações.

9.1.1. Para comprovação de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a proponente deverá apresentar a seguinte documentação:



9.1.1.1. Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do seu Estado sede, tratando-se de sociedade comercial ou Estatuto Social acompanhado da Ata da Assembléia da última eleição da Diretoria, devidamente publicada na imprensa oficial, tratando-se de S/A. ou Requerimento do Empresário.

9.1.2. Para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

9.1.2.1. Atestado(s) que comprove(m) o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado legalmente constituída(s), em nome da licitante, observado o disposto no artigo 30, inciso II, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 TCE).

9.1.2.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências. Não serão aceitos atestados de empresas que comercializem o produto cotado.

9.1.2.1.2. No caso dos Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, estes deverão ser acompanhados de cópia das notas fiscais respectivas;

9.1.3. Para comprovação de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, as proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

9.1.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 90 (noventa) dias da apresentação dos Envelopes.

9.1.3.2. Balanço Patrimonial e respectivos Demonstrativos Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentado com Termo de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrado nos órgãos competentes, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.1.3.4. Tratando-se de S/A. estará dispensada a apresentação do Termo de Abertura e de Encerramento.

9.1.4. Para comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**, as proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

9.1.4.1. Prova de inscrição no CNPJ.

9.1.4.2. Certidão Negativa de Débito - CND. ou certidão Positiva com efeito de Negativa das Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Mobiliário) do município-sede da proponente.

9.1.4.3. Certificado de Regularidade - CR. do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

9.1.4.4. CND. ou certidão Positiva com efeito de Negativa do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS –

9.1.4.5. Certidão Negativa ou Certidão positiva com efeito negativa de Débito Trabalhista (C.N.D.T.), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.5. Quanto às **DECLARAÇÕES**, as proponentes deverão apresentar:

9.1.5.1. Declaração de que a empresa encontra-se em situação regular junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e que não possui em seu quadro de empregados, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1.988.

9.1.5.2. A proponente deverá apresentar declaração expressa de que aceita e se submete integralmente às condições deste Edital, de que assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados, de que não incide nos termos do Artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e que não incorre em nenhum fato impeditivo de habilitação, nos termos do Artigo 32, § 2º da mesma lei.

9.1.5.3. As declarações devem basear-se nas informações contidas nos Anexos II, III, IV, e V do presente Edital.



## **9.2. Demais informações do Envelope II – Documentação de Habilitação:**

9.2.1. A apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura de Ubatuba dispensa a apresentação dos documentos previstos nos subitens 9.1.1.1, 9.1.3.2, 9.1.4.1.

9.2.2. Na documentação conterà 01 (uma) via dos documentos relacionados no subitem 9.1, preferencialmente na mesma ordem indicada, numerados seqüencialmente e precedidos de relação que os identifique claramente e colecionados em pasta ou encadernados.

9.2.3. As certidões que não contenham expressamente seu prazo de validade serão aceitas desde que expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data da abertura do Envelope II – Documentação de Habilitação, com exceção do que dispõe o subitem 9.1.3.1 deste Edital.

9.2.4. Os documentos solicitados para habilitação, quando não encaminhados em seus originais, deverão ser validamente apresentados por meio de publicação realizada em órgão de imprensa oficial ou por meio de cópia autenticada ou cópia conferida com o original por servidor da Secretaria Municipal de Administração, na forma da lei.

**9.2.4.1. Caso a empresa opte pela cópia conferida com o original por servidor da Secretaria de Administração, esta deverá ser realizada antes do horário previsto para o início da Sessão Pública para o processamento do Pregão Presencial.**

**9.2.4.2. Dentro do recinto onde ocorrerá a realização da referida Sessão Pública, não serão conferidas cópias de documentos com os seus respectivos originais.**

9.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.2.6. Se algum documento apresentar falha insanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

9.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.2.8. No momento da verificação da documentação de habilitação, será consultado no *sítio* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. ou outro órgão competente que a Administração julgar conveniente, a idoneidade da proponente.

## **10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. No horário e local indicado no subitem 1.2, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se o credenciamento das empresas interessadas em participar do certame.

10.2. No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro uma Declaração de Habilitação, nos mesmos termos do modelo indicado no Anexo II deste Edital, separada dos envelopes Proposta Comercial e Documentação de Habilitação.

10.3. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

10.3.1. Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

10.4.2. Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes.



- 10.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 10.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro poderá abrir prazo para apresentação de novas propostas, conforme prevê o Artigo 48, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 ou poderá dar por encerrado o certame, lavrando-se Ata circunstanciada a respeito.
- 10.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 10.6.1. Seleção da proposta de menor valor e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- 10.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) e no caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- 10.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo considerado válido, os lances em que forem utilizadas 02 (duas) casas decimais, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances, não podendo qualquer empresa abster-se na rodada de lances.
- 10.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 10.6.1 e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 10.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação.
- 10.13.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos Autos Processuais, documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.13.3. Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação e ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante poderá ser inabilitada.
- 10.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.14.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar



com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

10.14.2. Na hipótese de todas as proponentes serem inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder prazo para apresentação de documentação complementar, em conformidade com o que dispõe o § 3º Artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 ou poderá dar por encerrado o certame.

10.15. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Representantes das Licitantes presentes.

10.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

11.1. Com antecedência mínima a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do presente Pregão Presencial.

11.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Coordenadoria de Suprimentos da Secretaria de Administração, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, em despacho fundamentado, será suspenso o procedimento licitatório para correção do Edital e para tal, será designada nova data para a realização do certame.

11.3. A entrega dos envelopes, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação do certame à licitante vencedora.

11.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento e deverá ser dirigido ao Prefeito e protocolado na Secretaria de Administração.

### **13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.**

13.1. O fornecimento será feito conforme AF solicitada pela empresa e a entrega do produto deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da AF, emitida pela Divisão de Compras.

13.2. Correrão por conta da Detentora, as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Detentora dispor da quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra na mais perfeita normalidade.

### **13.3. Constatadas irregularidades no momento da entrega do objeto da presente licitação:**



13.3.1. A Prefeitura poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura.

13.3.2. Se verificada desconformidade com a quantidade e a qualidade, a Prefeitura determinará sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3.3. A Detentora deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantida as condições ora assumidas.

13.4. A Detentora é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

13.5. Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial, no invólucro original, contendo prazo de validade estabelecido pelo fabricante, procedência e demais características.

13.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, não ensejando nenhum prejuízo para a administração pública.

#### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Fazenda desta Prefeitura, através de crédito em conta-corrente previamente designada pela Detentora, em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Fatura / Nota Fiscal da Detentora e atestada pela Secretaria interessada e acompanhada da Nota de Empenho data em que deverá manter a condição regular junto ao INSS. e FGTS.

14.2. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

14.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora carta de correção, quando couber ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3.1. Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### **15. DAS SANÇÕES**

15.1. Quando a adjudicatária, notificada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento na entrega do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no Artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

15.2. Aplicam-se a presente licitação, as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.

15.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas no subitem anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

15.4. Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderá ser cobrado judicialmente.

15.5. A aplicação das penalidades não impede esta Prefeitura de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas de nova licitação ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela licitante vencedora.

15.6. Sem prejuízo do disposto no Artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, o Registro de Preços poderá ser cancelado, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:



15.6.1. Pelo atraso no início da execução da obrigação, recairá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência.

15.6.2. Pela inexecução parcial do objeto, recairá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF.

15.6.3. Pela inexecução total do objeto, recairá multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF.

15.6.4. Qualquer outra infração às condições previstas neste instrumento convocatório, recairá advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

15.7. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Detentora, observado o contraditório e a ampla defesa.

## **16. DO JULGAMENTO DA ME E DA E.P.P**

16.1. Se a Empresa que estiver em segundo lugar e o seu valor for até 5% do último valor ofertado e for enquadrada no Simples Nacional, previamente credenciada, terá direito a preferência podendo apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

16.2. Caso haja empate de valores entre a segunda e a terceira proposta com relação ao último valor ofertado e estas tiverem o benefício da Lei Complementar n.º 123/06, deverá o pregoeiro efetuar sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá exercer o benefício de ofertar preço inferior aquele considerado vencedor do certame ou abster-se, no qual serão convocadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

16.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

16.2.2. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

16.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido.

16.2.4. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

## **17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação.

17.2. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão amplamente divulgados através dos meios de comunicação disponíveis.

17.3. Após a celebração do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

17.4. Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ubatuba.

Ubatuba, 04 de Novembro de 2014.

Dirceu Sanches  
Chefe de Divisão de Editais



**ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL 119/14  
FORMULÁRIO PADRÃO**

DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE:  
ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

C.N.P. J:

DATA:

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Objeto: **Aquisição de móveis para escritório.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	337	PEÇA	ARMARIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO 1,98X0,90X0,40, COM DUAS PORTAS DE ABRIR E FECHADURA CROMADA, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO, PRODUZIDO COM CHAPA 22, COM GREMALHEIRAS REGULÁVEIS A CADA 5CM, NA COR CINZA, E O PESO DEVE ESTAR ENTRE 63 E 66 KG. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			
2	94	PEÇA	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO, MEDINDO 1,33X0,46X0,68, COM 4 GAVETAS COM CARRINHO E PUXADORES, ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 18, CAIXA EXTERNA EM CHAPA 22, ROLAMENTOS DE AÇO, NA COR CINZA, E O PESO DEVE ESTAR ENTRE 70 E 74 KG. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			
3	233	PEÇA	CADEIRA FIXA ESTOFADA CADEIRA FIXA, CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA LAMINADA; REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR AZUL; ACABAMENTO EM PVC; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45 KG/M3; SEM BRAÇOS; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (44			



			LARG. X 46 ALT.)CM; E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (46 LARG. X 44 PROF.)CM; COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 7/8" DE DIÂMETRO; NO MODELO 04 PATAS (PÉS PALITO); PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADA CONFORME NORMAS NRB 13960/13962 - NR-17. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			
4	72	UNIDADE	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADOS ANATOMICAMENTE; REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR AZUL; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 50 KG/M3; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (41 ALT. X 41 LARG.)CM; E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (46 LARG. X 44 PROF.)CM; COM APÓIA BRAÇOS EM FORMA DE T; COM REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS EM 3 INTERVALOS; SISTEMA DE REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO P/O ENCOSTO (SISTEMA BACK SYSTEM); E REGULAGEM PNEUMÁTICO (A GÁS) DE ALTURA PARA O ASSENTO; TUBO CENTRAL EM AÇO; BASE FORMADA POR 05 PATAS E RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON; BASE EM AÇO; ACABAMENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13960/13962/NR-17. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			
5	72	UNIDADE	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, CONCHA DUPLA; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LAMINAS, MOLDADAS ANATOMICAMENTE; REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR AZUL; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE			



			<p>POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45KG/M3 PARA O ENCOSTO E 55 KG/M3 PARA O ASSENTO; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (420LARG.X460ALT.)MM; E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (460LARG.X460PROF.)MM; SEM APÓIA BRAÇOS;COM INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; E REGULAGEM A GÁS DE ALTURA PARA O ASSENTO-CLASSE 4; TUBO CENTRAL EM AÇO, COM ACABAMENTO EM CAPA TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO INJETADO; BASE FORMADA POR 05 PATAS E RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO DO TIPO"H"; BASE CONFECCIONADA EM AÇO; PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.</p>			
6	118	PEÇA	<p>ESTANTE EM AÇO ESTANTE DE AÇO COM 3 BANDEJAS, MEDINDO A-0,78X L-0,90X P-0,30, COLUNAS EM PERFIL "L" CHAPA 22, PRATELEIRAS E REFORÇOS EM CHAPA 24, TRAVAMENTO NO FUNDO EM "X", NA COR CINZA. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.</p>			
7	197	PEÇA	<p>ESTANTE EM AÇO ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS, MEDINDO 1,98X0,92X 0,30, COLUNAS EM PERFIL "L" CHAPA 18, PRATELEIRAS E REFORÇOS EM CHAPA 22, TRAVAMENTO NO FUNDO EM "X", NA COR CINZA. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.</p>			
8	30	UNIDADE	<p>MAPOTECA HORIZONTAL MAPOTECA COM 5 GAVETAS PARA PAPEL FORMATO ATÉ A-1, MEDINDO A-0,69X L-1,20X P-0,81, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SOBRE QUATRO RODÍZIOS DE AÇO, PUXADORES EM POLIETILENO, COM</p>			



			FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE E SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO NAS GAVETAS, COM OS PÉS EM CHAPA 18, TRILHOS E CORREDIÇAS EM CHAPA 16, GAVETAS EM CHAPA 24 E LATERAIS EM CHAPA 22, O PESO DE ESTAR ENTRE 64 E 70 KG, NA COR CINZA. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			
9	53	PEÇA	MESA COM 2 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, EM MDP, NA COR AZUL DO CHILE, MEDINDO 1,20X0,68X0,74, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO 0,48X0,42X0,65, ESTRUTURA DOS PÉS DUPLA EM AÇO NA COR GELO. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			
10	59	UNIDADE	MESA COM 4 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS, EM MDP, NA COR AZUL DO CHILE, MEDINDO 1,60X0,68X0,74, COM 2 GAVETEIROS UM DE CADA LADO, CADA GAVETEIRO COM 2 GAVETAS DE AÇO MEDINDO 0,48X0,42X0,65, ESTRUTURA DOS PÉS DUPLA EM AÇO NA COR GELO. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			
11	21	PEÇA	MESA DE REUNIAO MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR EM MDP, MEDINDO 2,00X1,00X0,74, NA COR AZUL DO CHILE E ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO NA COR GELO. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			
12	47	UNIDADE	RACK P/COMPUTADOR RACK PARA COMPUTADOR, RACK BAIXO EM MDP, COM TECLADO RETRÁTIL, MEDINDO 0,87X0,37X0,74, NA COR AZUL DO CHILE E GELO. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA			



			UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			
13	65	UNIDADE	ROUPEIRO EM AÇO ROUPEIRO DE AÇO 3 X 4, MEDINDO 1,97X0,94X0,42, COM COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS MEDINDO 0,46X0,27X0,42, COM 12 PORTAS COM PEQUENA VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO (CHAPA 18) PARA CADEADO, PRODUZIDO EM CHAPA 24, COM PÉS DE AÇO CHAPA 18 E 7CM DE ALTURA, NA COR CINZA, E O PESO DEVE ESTAR ENTRE 50 E 54 KG. DEVE SER ENTREGUE E DEVIDAMENTE MONTADO DIRETAMENTE NA UNIDADE ESCOLAR. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DO ITEM.			

- a) Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da AF emitida pelo Departamento de Compras.
- b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- c) Prazo de Validade/Garantia do Produto: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do item, objeto desta licitação.
- d) Condições de pagamento: 10 dias, respeitada a Ordem Cronológica, conforme Decreto Municipal.

Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaramos que o objeto a ser fornecido atenderá rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - A.B.N.T. e por todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes ao assunto.

Nome do REPRESENTANTE:
Assinatura do REPRESENTANTE:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial \_\_\_\_\_, da Prefeitura de Ubatuba do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, a \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e que não incide no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_,  
participante da licitação / Edital \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado e identificado,  
declara:

1 - que conhece, aceita e se submete integralmente aos termos do Edital e seus anexos, bem como tem condições de fornecer os produtos conforme dispõe o Edital.

2 - que assume inteira responsabilidade sobre a veracidade e atualidade de cada um dos documentos constantes dos envelopes de propostas apresentados no processo da referida licitação.

3 - que não incide nos termos do artigo 9º da lei federal 8.666/93.

4 - que não incorre em nenhum fato impeditivo de habilitação na licitação, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, na forma e sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Representante

Identificação do Signatário

Carimbo da empresa



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE REGIME JURÍDICO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME E EPP**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa está inserida no regime jurídico tributário (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) \_\_\_\_\_ tendo, portanto, os benefícios da Lei Complementar Federal 123/2006.

Data e assinatura do credenciado



**ANEXO VI**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO Nº SC/7.747/2014

1. OBJETO

1.1. Aquisição de móveis para escritório para atender às necessidades de diversas Unidades da Rede Municipal de Ensino, com **entrega e montagem dos bens diretamente nas escolas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
	221	PÇ	Armário de aço medindo 1,98x0,90x0,40, com duas portas de abrir e fechadura cromada, com 4 prateleiras internas com reforço, produzido com chapa 22, com gremalheiras reguláveis a cada 5cm, na cor cinza, e o peso deve estar entre 63 e 66 Kg.
	75	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa medindo 1,33x0,46x0,68, com 4 gavetas com carrinho e puxadores, estrutura interna em chapa 18, caixa externa em chapa 22, rolamentos de aço, na cor cinza, e o peso deve estar entre 70 e 74 Kg.
	164	PÇ	Cadeira fixa concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada laminada; revestidos em tecido 100% poliéster; na cor azul; acabamento em PVC; estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura; apresentando densidade de 45 kg/m3; sem braços; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo (44 larg. X 46 alt.);cm; e assento medindo no mínimo (46 larg. X 44 prof.);cm; com estrutura em aço tubular de no mínimo 7/8" de diâmetro; no modelo 04 patas (pés palito); pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; garantia mínima de 12 meses; fabricada conforme normas nrb 13960/13962 - nr-17.
	56	PÇ	Cadeira giratória C/ braço concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada multilaminada, moldados

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

End.: R. Gastão Madeira nº 101 - Centro  
11680-000 - Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

		<p>anatômica; revestidos em tecido 100% poliéster; na cor azul; estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura; apresentando densidade de 50 kg/m<sup>3</sup>; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo (41 alt. X 41 larg.)cm; e assento medindo no mínimo (46 larg. X 44 prof.)cm; com apoia braços em forma de T; com regulagem de altura dos braços em 3 intervalos; sistema de regulagem mecânica de altura e regulagem de inclinação p/o encosto (sistema back system); e regulagem pneumático (a gás) de altura para o assento; tubo central em aço; base formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon; base em aço; acabamento em capa de polipropileno; com pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; garantia mínima de 12 meses; fabricada de acordo com as normas nbr 13960/13962/nr-17.</p>
58	PÇ	<p>Cadeira giratória S/ braço concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada multi-laminas, moldadas anatômica; revestidos em tecido 100% poliéster; na cor azul; estofamento em espuma injetada de poliuretano de alta resistência e resiliência; apresentando densidade de 45kg/m<sup>3</sup> para o encosto e 55 kg/m<sup>3</sup> para o assento; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo (420larg.x460alt.)mm; e assento medindo no mínimo (460larg.x460prof.)mm; sem apoia braços;com inclinação do encosto; e regulagem a gás de altura para o assento-classe 4; tubo central em aço, com acabamento em capa telescópica em polipropileno injetado; base formada por 05 patas e rodízios em nylon de duplo giro do tipo "h"; base confeccionada em aço; pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; garantia mínima de 12 meses; fabricada de acordo com as normas nbr/abnt vigentes e nr-17.</p>
150	PÇ	<p>Estante de aço com 6 bandejas medindo 1,98x0,92x 0,30, colunas em perfil "L" chapa 18, prateleiras e reforços em chapa 22, travamento no fundo em "X", na cor cinza.</p>
63	PÇ	<p>Estante de aço com 3 bandejas medindo a-0,78x l-0,90x p-0,30, colunas em perfil "L" chapa 22, prateleiras e reforços em chapa 24, travamento no fundo em "X", na cor cinza.</p>

normas nbr  
Proc. N° 2757/16  
25 DEZ 2016 Rub.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

End.: R. Gastão Madeira nº 101 – Centro  
11680-000 – Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

20	PÇ	Mapoteca de aço com 5 gavetas para papel formato até A-1, medindo a-0,69x l-1,20x p-0,81, deslizamento das gavetas sobre quatro rodízios de aço, puxadores em polietileno, com fechadura cilíndrica tipo yale e sistema de travamento simultâneo nas gavetas, com os pés em chapa 18, trilhos e correções em chapa 16, gavetas em chapa 24 e laterais em chapa 22, o peso de estar entre 64 e 70 KG, na cor cinza
40	PÇ	Mesa com 2 gavetas em MDP, na cor azul do chile, medindo 1,20x0,68x0,74, gaveteiro com duas gavetas de aço medindo 0,48x0,42x0,65, estrutura dos pés dupla em aço na cor gelo
49	PÇ	Mesa com 4 gavetas em MDP, na cor azul do chile, medindo 1,60x0,68x0,74, com 2 gaveteiros um de cada lado, cada gaveteiro com 2 gavetas de aço medindo 0,48x0,42x0,65, estrutura dos pés dupla em aço na cor gelo.
14	PÇ	Mesa para reunião retangular em MDP, medindo 2,00x1,00x0,74, na cor azul do chile e estrutura dos pés dupla em aço na cor gelo.
32	PÇ	Rack para computador rack baixo em MDP, com teclado retrátil, medindo 0,87x0,37x0,74, na cor azul do chile e gelo.
46	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas medindo 1,97x0,94x0,42, com compartimentos sobrepostos medindo 0,46x0,27x0,42, com 12 portas com pequena veneziana para ventilação, com fechamento através de pitão (chapa 18) para cadeado, produzido em chapa 24, com pés de aço chapa 18 e 7cm de altura, na cor cinza, e o peso deve estar entre 50 e 54 Kg.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

**End.:** R. Gastão Madeira nº 101 – Centro  
11680-000 – Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe



**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição em tela atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando levantamento efetuado nas unidades escolares, com vistas à substituição de móveis muito antigos e danificados, e ainda, para atender as novas demandas que surgiram nos últimos anos.

2.2. Ressaltamos que, esta aquisição atenderá todas as Escolas Municipais, sendo que para que isso será necessário que a entrega e montagem aconteçam diretamente nas unidades escolares, pois não dispomos de espaço e recursos logísticos para efetuar tal distribuição de maneira adequada.

**3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS PARA ENTREGA**

3.1. As entregas deverão ocorrer nas unidades escolares para as quais foram destinados os bens adquiridos, conforme discriminado abaixo.

3.2. A contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para cada Unidade Escolar, conforme seja executada a distribuição, respeitando o quantitativo referente a cada unidade.

3.3. A contratada deverá executar a entrega e a montagem dos móveis utilizando-se dos materiais, equipamentos, veículos e funcionários necessários à perfeita execução contratual.

3.4. A contratada deverá proceder com a reposição ou substituição de peças danificadas, perdidas ou inutilizadas durante as entregas e montagem dos bens sob sua responsabilidade.

3.5. Para que a entrega, montagem e envio da Nota Fiscal aconteçam de maneira adequada, segue abaixo a relação com os nomes e endereços das unidades escolares, assim como seu respectivo quantitativo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

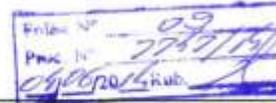
**End.:** R. Gastão Madeira nº 101 – Centro  
11680-000 – Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. AGOSTINHO ALVES DA SILVA

Rodovia SP-55, Km72,5. Bairro: Lagoinha  
Contato: 3843-3330



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
10	PÇ	Armário de aço com duas portas
3	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
2	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
2	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
2	PÇ	Cadeira fixa
1	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. CAMBURI

Praia do Camburi

Contato: -----



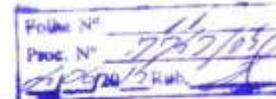
MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
3	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
3	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
1	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. JOSÉ LIBÓRIO "SEU FRANÇA"

Av. Yoshiwo Tozaki, s/nº. Bairro: Corcovado  
Contato: 3848-0227



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
4	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
4	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
4	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
1	PÇ	Mesa para reunião retangular
1	PÇ	Rack para computador



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

E.M. FORTALEZA

Rua Hamilton Prado, nº 85. Bairro: Fortaleza  
Contato: 3848-9267



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
2	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
2	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
2	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
2	PÇ	Cadeira fixa
2	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
1	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
1	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. GOV. MÁRIO COVAS JR.

Rua da Cascata, nº823. Bairro: Ipiranguinha  
Contato: 3833-6660



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
33	PÇ	Armário de aço com duas portas
6	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
6	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
18	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
3	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
18	PÇ	Cadeira fixa
2	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
10	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
6	PÇ	Mesa com 2 gavetas
4	PÇ	Mesa com 4 gavetas
4	PÇ	Mesa para reunião retangular
5	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. JOSÉ BELARMINO SOBRINHO

Estrada Municipal, s/nº. Bairro: Poruba  
Contato: 3845-3184



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
7	PÇ	Armário de aço com duas portas
4	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
2	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
9	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
2	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
2	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. MADRE MARIA DA GLÓRIA

Rua da Educação, nº 340. Parque dos Ministérios  
Contato: 3833-6400



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
12	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. MAESTRO PEDRO ALVES DE SOUZA

Rod. Oswaldo Cruz, nº6.650. Bairro: Figueira  
Contato: 3833-2409



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
4	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
4	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
4	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
2	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
6	PÇ	Cadeira fixa
2	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
3	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
1	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. MANOEL INOCÊNCIO ALVES DOS SANTOS

Estrada Pasto Grande, nº3.041. Bairro: Sertão do Ubatumirim  
Contato:-----



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
3	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
3	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
3	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
1	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. NATIVA FERNANDES DE FARIA

Rua José Pedro, nº80. Bairro: Sertão da Quina  
Contato: 3849-8869



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
6	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
12	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
2	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

Rua Amazonas, nº595. Bairro: Sumaré  
Contato: 3832-7310



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
15	PÇ	Armário de aço com duas portas
7	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
8	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
2	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
3	PÇ	Cadeira giratória G/ braço
2	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
2	PÇ	Mesa com 4 gavetas
1	PÇ	Mesa para reunião retangular
2	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PREF. SILVINO TEIXEIRA LEITE

Rua Laurentina Braga de Almeida, nº210. Bairro: Marafunda  
Contato: 3836-1820



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
16	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
10	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
2	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
2	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
2	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
3	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Av. Rio Grande do Sul, nº 600. Bairro: Centro  
Contato: 3832-6221



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
2	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
2	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
2	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
6	PÇ	Cadeira fixa
4	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
4	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
4	PÇ	Mesa com 2 gavetas
4	PÇ	Mesa com 4 gavetas
2	PÇ	Mesa para reunião retangular
2	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. ALTIMIRA SILVA ABIRACHED

Rua Robillard Marigny, nº 501. Bairro: Itaguá  
Contato: 3832-1493

Folha N° 23  
Proc. N° 2287/15  
Rab. A

MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
14	PÇ	Armário de aço com duas portas
4	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
12	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
20	PÇ	Cadeira fixa
2	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
10	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
8	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. HONOR FIGUEIRA

Avenida Principal, nº 855. Bairro: Itamambuca  
Contato: 3845-1122



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
4	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
1	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. MARIA DA CRUZ BARRETO

Rua Pedro Cabral Barbosa, nº 248. Bairro: Perequê-Mirim  
Contato: 3842-1587



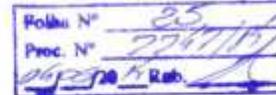
MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
3	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
3	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
3	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
1	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
1	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA

Rua Pedra Verde, nº 294. Bairro: Sertão do Perequê-Mirim  
Contato: 3842-0322



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
8	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
8	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
5	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória G/ braço
4	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
3	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
2	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. MARIA DAS DORES CARPINETTI

Rua Principal, nº 1.005. Bairro: Rio Escuro  
Contato: 3842-2255



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
10	PÇ	Armário de aço com duas portas
3	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
5	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
10	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
2	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. MARIA JOSEFINA GIGLIO DA SILVA

Rua Vasco da Gama, nº 430. Bairro: Estufa II  
Contato: 3833-6261



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
20	PÇ	Armário de aço com duas portas
5	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
2	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
15	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
2	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
3	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
10	PÇ	Cadeira fixa
2	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
2	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
2	PÇ	Mesa com 2 gavetas
2	PÇ	Mesa com 4 gavetas
1	PÇ	Mesa para reunião retangular
3	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. MARINA SALETE NEPOMUCENO DO AMARAL

Rua Raposo Tavares, nº 16. Bairro: Perequê-Açú  
Contato: 3833-6688



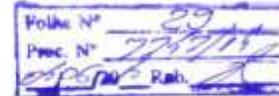
MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
4	PÇ	Armário de aço com duas portas
4	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
10	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
2	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
3	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
3	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
2	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. OLGA RIBAS DE ANDRADE GIL

Rua Conceição, nº 710. Bairro: Centro  
Contato: 3832-1598



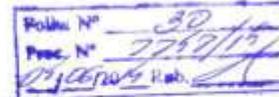
MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Armário de aço com duas portas
12	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
3	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
12	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
2	PÇ	Mesa com 2 gavetas
2	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. RENATA CASTILHO DA SILVA

Rua Guilherme Crispim Menezes, nº 30. Bairro: Saco da Ribeira  
Contato: 3842-2422



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
8	PÇ	Armário de aço com duas portas
3	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
6	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
6	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
6	PÇ	Cadeira fixa
4	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
4	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
6	PÇ	Mesa com 2 gavetas
6	PÇ	Mesa com 4 gavetas
2	PÇ	Mesa para reunião retangular
2	PÇ	Rack para computador



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

E.M. PROF. VIRGÍNIA MELLE DA SILVA LEFÉVRE

Rua Cabo Luiz Gomes Quevedo, nº 445. Bairro: Maranduba  
Contato: 3849-6007



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
6	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
2	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
2	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
12	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
6	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
1	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
1	PÇ	Mesa para reunião retangular
1	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. ERNESMAR DE OLIVEIRA

Avenida Yoshiwo Tozaki, s/nº. Bairro: Praia Dura.  
Contato: 3848-2107



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
7	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
1	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
7	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
2	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
3	PÇ	Cadeira fixa
3	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
3	PÇ	Mesa com 4 gavetas
1	PÇ	Mesa para reunião retangular
2	PÇ	Rack para computador

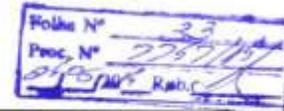


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. IBERÊ ANANIAS PIMENTEL

Avenida Beira Mar, s/n. Bairro: Pinciguaba

Contato: 3836-9209



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
3	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
3	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. PROF. JOSÉ DE SOUSA SIMEÃO

Estrada do Taquaral (municipal MPB - 146), nº 20. Bairro: Taquaral  
Contato: 3833-4392



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
14	PÇ	Armário de aço com duas portas
10	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
7	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
14	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
3	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
20	PÇ	Cadeira fixa
3	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
3	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
2	PÇ	Mesa com 2 gavetas
3	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
2	PÇ	Rack para computador



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

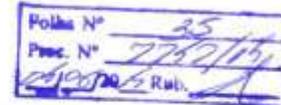
Capital do surfe



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

E.M. SEBASTIANA LUIZA DE OLIVEIRA PRADO

Rua Benedito Gil de Oliveira, nº 106. Bairro: Araribá  
Contato: 3849-3849



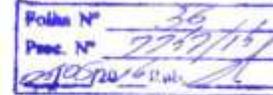
MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
2	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
2	PÇ	Cadeira fixa
2	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
2	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M. SR. JOÃO ALEXANDRE

Estrada Municipal UBT-253, nº 240. Bairro: Sesmaria  
Contato: 3833-6588



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
10	PÇ	Armário de aço com duas portas
2	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
1	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
6	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
5	PÇ	Cadeira fixa
1	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
2	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
1	PÇ	Mesa para reunião retangular
3	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Gastão Madeira, nº 101. Bairro: Centro  
Contato: 3834-4454



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
6	PÇ	Armário de aço com duas portas
6	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
20	PÇ	Cadeira fixa
20	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
5	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
10	PÇ	Mesa com 2 gavetas
	PÇ	Mesa com 4 gavetas
	PÇ	Mesa para reunião retangular
	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf



**4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A cada entrega realizada na Unidade Escolar, a contratada emitirá uma Nota Fiscal com os itens pertinentes a mesma, sendo que esta NF deverá ser encaminhada para o Departamento de Almoxarifado da Educação.

4.2. Conforme o recebimento das Notas Fiscais será designado um funcionário do Deptº de Almoxarifado para efetuar a conferência dos bens, e só então proceder com o recebimento definitivo.

4.3. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

**End.:** R. Gestão Madeira nº 101 – Centro  
11680-000 – Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

5.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



5.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (**quarenta e oito**) horas, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

**End.:** R. Gastão Madeira nº 101 – Centro  
11680-000 – Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe



**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1. A Contratante obriga-se a:**

**6.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**6.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**6.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Nádja Garcia Basso

Secretária Municipal de Educação

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

**End.:** R. Gastão Madeira nº 101 – Centro  
11680-000 – Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO Nº SC/7.748/2014

1. OBJETO

1.1. Aquisição de móveis para escritório para atender às necessidades de diversas Unidades da Rede Municipal de Ensino, com **entrega e montagem dos bens diretamente nas escolas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
	116	PÇ	Armário de aço medindo 1,98x0,90x0,40, com duas portas de abrir e fechadura cromada, com 4 prateleiras internas com reforço, produzido com chapa 22, com gremalheiras reguláveis a cada 5cm, na cor cinza, e o peso deve estar entre 63 e 66 Kg.
	19	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa medindo 1,33x0,46x0,68, com 4 gavetas com carrinho e puxadores, estrutura interna em chapa 18, caixa externa em chapa 22, rolamentos de aço, na cor cinza, e o peso deve estar entre 70 e 74 Kg.
	69	PÇ	Cadeira fixa concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada laminada; revestidos em tecido 100% poliéster; na cor azul; acabamento em PVC; estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura; apresentando densidade de 45 kg/m3; sem braços; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo (44 larg. X 46 alt.)cm; e assento medindo no mínimo (46 larg. X 44 prof.)cm; com estrutura em aço tubular de no mínimo 7/8" de diâmetro; no modelo 04 patas (pés palito); pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; garantia mínima de 12 meses; fabricada conforme normas nrb 13960/13962 - nr-17.
	16	PÇ	Cadeira giratória C/ braço concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada multilaminada, moldados

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

End.: R. Gastão Madeira nº 101 - Centro  
11680-000 - Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

		<p>anatomicamente; revestidos em tecido 100% poliéster; na cor azul; estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura; apresentando densidade de 50 kg/m<sup>3</sup>; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo (41 alt. X 41 larg.)cm; e assento medindo no mínimo (46 larg. X 44 prof.)cm; com apóia braços em forma de T; com regulagem de altura dos braços em 3 intervalos; sistema de regulagem mecânica de altura e regulagem de inclinação p/o encosto (sistema back system); e regulagem pneumático (a gás) de altura para o assento; tubo central em aço; base formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon; base em aço; acabamento em capa de polipropileno; com pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; garantia mínima de 12 meses; fabricada de acordo com as normas que 13960/13962/nr-17.</p>
14	PÇ	<p>Cadeira giratória S/ braço concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada multi-laminas, moldadas anatomicamente; revestidos em tecido 100% poliéster; na cor azul; estofamento em espuma injetada de poliuretano de alta resistência e resiliência; apresentando densidade de 45kg/m<sup>3</sup> para o encosto e 55 kg/m<sup>3</sup> para o assento; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo (420larg.x460alt.)mm; e assento medindo no mínimo (460larg.x460prof.)mm; sem apóia braços;com inclinação do encosto; e regulagem a gás de altura para o assento-classe 4; tubo central em aço, com acabamento em capa telescópica em polipropileno injetado; base formada por 05 patas e rodízios em nylon de duplo giro do tipo "h"; base confeccionada em aço; pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; garantia mínima de 12 meses; fabricada de acordo com as normas nbr/abnt vigentes e nr-17.</p>
47	PÇ	<p>Estante de aço com 6 bandejas medindo 1,98x0,92x 0,30, colunas em perfil "L" chapa 18, prateleiras e reforços em chapa 22, travamento no fundo em "X", na cor cinza.</p>
55	PÇ	<p>Estante de aço com 3 bandejas medindo a-0,78x l-0,90x p-0,30, colunas em perfil "L" chapa 22, prateleiras e reforços em chapa 24, travamento no fundo em "X", na cor cinza.</p>

Proc. N° 27.5/15  
20/05/2015  
Rel.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

End.: R. Gastão Madeira nº 101 – Centro  
11680-000 – Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

10	PÇ	Mapoteca de aço com 5 gavetas para papel formato até A-1, medindo a-0,69x l-1,20x p-0,81, deslizamento das gavetas sobre quatro rodízios de aço, puxadores em polietileno, com fechadura cilíndrica tipo yale e sistema de travamento simultâneo nas gavetas, com os pés em chapa 18, trilhos e corredeiras em chapa 16, gavetas em chapa 24 e laterais em chapa 22, o peso de estar entre 64 e 70 KG, na cor cinza
13	PÇ	Mesa com 2 gavetas em MDP, na cor azul do chile, medindo 1,20x0,68x0,74, gaveteiro com duas gavetas de aço medindo 0,48x0,42x0,65, estrutura dos pés dupla em aço na cor gelo. <i>Folha N° 2758/117 Data: 12/05/15 Rel: [assinatura]</i>
10	PÇ	Mesa com 4 gavetas em MDP, na cor azul do chile, medindo 1,60x0,68x0,74, com 2 gaveteiros um de cada lado, cada gaveteiro com 2 gavetas de aço medindo 0,48x0,42x0,65, estrutura dos pés dupla em aço na cor gelo.
7	PÇ	Mesa para reunião retangular em MDP, medindo 2,00x1,00x0,74, na cor azul do chile e estrutura dos pés dupla em aço na cor gelo.
15	PÇ	Rack para computador rack baixo em MDP, com teclado retrátil, medindo 0,87x0,37x0,74, na cor azul do chile e gelo.
19	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas medindo 1,97x0,94x0,42, com compartimentos sobrepostos medindo 0,46x0,27x0,42, com 12 portas com pequena veneziana para ventilação, com fechamento através de pitão (chapa 18) para cadeado, produzido em chapa 24, com pés de aço chapa 18 e 7cm de altura, na cor cinza, e o peso deve estar entre 50 e 54 Kg.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

**End.:** R. Gastão Madeira nº 101 – Centro  
11680-000 – Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe



**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição em tela atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando levantamento efetuado nas unidades escolares, com vistas à substituição de móveis muito antigos e danificados, e ainda, para atender as novas demandas que surgiram nos últimos anos.

2.2. Ressaltamos que, esta aquisição atenderá todas as Escolas Municipais, sendo que para que isso será necessário que a entrega e montagem aconteçam diretamente nas unidades escolares, pois não dispomos de espaço e recursos logísticos para efetuar tal distribuição de maneira adequada.

**3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS PARA ENTREGA**

3.1. As entregas deverão ocorrer nas unidades escolares para as quais foram destinados os bens adquiridos, conforme discriminado abaixo.

3.2. A contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para cada Unidade Escolar, conforme seja executada a distribuição, respeitando o quantitativo referente a cada unidade.

3.3. A contratada deverá executar a entrega e a montagem dos móveis utilizando-se dos materiais, equipamentos, veículos e funcionários necessários à perfeita execução contratual.

3.4. A contratada deverá proceder com a reposição ou substituição de peças danificadas, perdidas ou inutilizadas durante as entregas e montagem dos bens sob sua responsabilidade.

3.5. Para que a entrega, montagem e envio da Nota Fiscal aconteçam de maneira adequada, segue abaixo a relação com os nomes e endereços das unidades escolares; assim como seu respectivo quantitativo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

End.: R. Gastão Madeira nº 101 – Centro  
11680-000 – Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

C.E.I. SERTÃO DA QUINA

Rua José Pedro, nº80. Bairro: Sertão da Quina  
Contato: 3849-5467



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
8	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
1	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
2	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
1	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
2	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
1	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
1	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

C.E.I. MONIQUE MUNIZ DE CARVALHO

Rua Babuços, nº296. Bairro: Ipiranguinha  
Contato: 3832-6070



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
3	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
1	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
2	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
1	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

C.E.I. LUIZA BASÍLIO DOS SANTOS

Rod. Rio Santos KM 42, s/n. Bairro: Saco da Ribeira  
Contato: 3842-2964



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
4	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
2	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
2	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
10	PÇ	Cadeira fixa
1	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
1	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
1	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
1	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

C.E.I. IRMÃ SOFIA RODRIGUES DE LIMA

Rua da Cascata, nº 1.478. Bairro: Ipiranguinha  
Contato: 3836-1496



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
1	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
4	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
4	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
1	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
1	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

C.E.I. ESTUFA II

Rua Álvaro Paulo de Moura, nº109. Bairro: Centro.  
Contato: 3833-2604



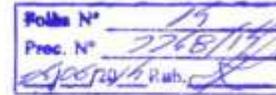
MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
7	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
4	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
17	PÇ	Cadeira fixa
2	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
1	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

C.E.I. PROF. JOSÉ HÉRCULES CEMBRANELLI

Rua da Educação, nº 464. Bairro: Parque dos Ministérios  
Contato: 3832-2641



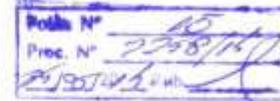
MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
7	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
2	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
1	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
1	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
1	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

C.E.I. RIO ESCURO

Rua Campo do Lázaro, nº 163. Bairro: Rio Escuro  
Contato: 3842-2980



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
4	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
2	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

C.E.I. TEREZINHA FERNANDES ROSSI

Rua Domingos Pedro Oliveira, nº 335. Bairro: Pedreira  
Contato: 3832-1150



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
6	PÇ	Armário de aço com duas portas
2	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
4	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
4	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
2	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

C.E.I. SUMARÉ

Rua Acre, nº404. Bairro: Sumaré  
Contato: 3832-5855



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
6	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
10	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
3	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
2	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
20	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
2	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M.E.I. IDALINA GRAÇA

Avenida Rio Grande do Sul, nº 157. Bairro: Centro  
Contato: 3832-5350



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
1	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M.E.I. JUDITH CABRAL DOS SANTOS

Rua Benedito Henrique, nº 248. Bairro: Perequê-Mirim  
Contato:3842-3575



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
22	PÇ	Armário de aço com duas portas
6	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
9	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
4	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
2	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
2	PÇ	Cadeira fixa
2	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
2	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
2	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M.E.I. PROF. BESSIE FERREIRA OSÓRIO DE OLIVEIRA

Rua Rodrigues de Abreu, nº 414. Bairro: Itaguá  
Contato: 3832-6011



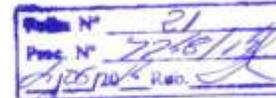
MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
4	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
5	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
3	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
2	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
10	PÇ	Cadeira fixa
4	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
2	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
3	PÇ	Mesa com 2 gavetas
2	PÇ	Mesa com 4 gavetas
2	PÇ	Mesa para reunião retangular
2	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M.E.I. PROF. DINORAH PEREIRA DE SOUZA

Praça da Matriz, nº 46. Bairro: Estufa I  
Contato: 3832-3866



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
7	PÇ	Armário de aço com duas portas
1	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
1	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
3	PÇ	Cadeira fixa
1	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
2	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M.E.I. PROF. HELENA MARIA MENDES ALVES

Rua dos Açais, nº 30. Bairro: Ipiranguinha  
Contato: 3833-7700



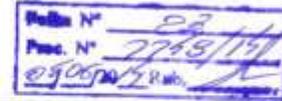
MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
2	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
2	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
3	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M.E.I. PROF. MARIA ALICE LEITE SILVA

Rua Fernando Alonso, nº 237. Bairro: Perequê-Açú  
Contato:3832-4666



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
10	PÇ	Armário de aço com duas portas
2	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
2	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
2	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
3	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
1	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M.E.I. PROF. JOAQUIM LUIS BARBOSA

Rua Francisco Alves Levino Filho, nº 62. Bairro: Bela Vista  
Contato: 3836-1980



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
7	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
1	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
1	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
6	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M.E.I. PROF. JOSÉ CARLOS PEREIRA

Rua Paraná, nº 347. Bairro: Centro  
Contato: 3832-4236



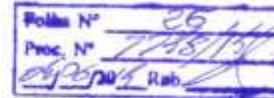
MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
12	PÇ	Armário de aço com duas portas
2	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
12	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
2	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
2	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
2	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
2	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
2	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M.E.I. PROF. RICHARD JUAREZ GOBBI

Rua Maria Madalena Charleaux, nº 1.090. Bairro: Taquaral  
Contato: 3832-5508



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
4	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
6	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
8	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
2	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
1	PÇ	Mesa com 2 gavetas
1	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
1	PÇ	Rack para computador



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

E.M.E.I. RIO ESCURO

Rua Rio Escuro, nº 424. Bairro: Rio Escuro

Contato: 3842-2288



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
3	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
0	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
6	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
1	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
0	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
1	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

E.M.E.I. THEREZA DOS SANTOS

Rua Manoel Gaspar dos Santos, nº 93. Bairro: Sertão da Quina  
Contato: 3849-5342



MÓVEIS DE AÇO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Armário de aço com duas portas
0	PÇ	Arquivo de aço para pasta suspensa - 4 gavetas
1	PÇ	Estante de aço com 3 bandejas
0	PÇ	Estante de aço com 6 bandejas
0	PÇ	Mapoteca de aço para papel até formato A/1 - 5 gavetas
1	PÇ	Roupeiro de aço 3x4 com 12 portas
MÓVEIS ADMINISTRATIVO		
QUANT.	UNID.	ITEM
0	PÇ	Cadeira fixa
0	PÇ	Cadeira giratória C/ braço
0	PÇ	Cadeira giratória S/ braço
0	PÇ	Mesa com 2 gavetas
0	PÇ	Mesa com 4 gavetas
0	PÇ	Mesa para reunião retangular
0	PÇ	Rack para computador



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe



**4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A cada entrega realizada na Unidade Escolar, a contratada emitirá uma Nota Fiscal com os itens pertinentes a mesma, sendo que esta NF deverá ser encaminhada para o Departamento de Almoxarifado da Educação.

4.2. Conforme o recebimento das Notas Fiscais será designado um funcionário do Deptº de Almoxarifado para efetuar a conferência dos bens, e só então proceder com o recebimento definitivo.

4.3. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

End.: R. Gastão Madeira nº 101 - Centro  
11680-000 - Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



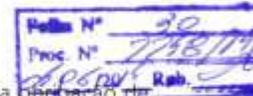
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**5.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**5.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**5.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

**5.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**5.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**5.1.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: [educacao.ubatuba@hotmail.com](mailto:educacao.ubatuba@hotmail.com)

**End.:** R. Gastão Madeira nº 101 – Centro  
11680-000 – Ubatuba/SP  
Tel.: (12) 3834-4450



**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1. A Contratante obriga-se a:**

**6.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**6.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**6.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

  
Nádia Garcia Basso

Secretária Municipal de Educação



**ANEXO VII  
ESCLARECIMENTO**

**Ilmos. Srs. interessados:**

**Processo: SC/7747/14 – Edital: 133/14 - Pregão Presencial: 119/14**

**Licitação em 18/11/14 as 14h30.**

**Objeto: Aquisição Móveis para Escritório.**

Tem esta a finalidade de informá-los que, houve questionamento promovido pela empresa **EXPASSO MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO**, em relação ao Edital em tela. No intuito de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, proibida administrativa e da vinculação ao Instrumento convocatório, outrossim, no intuito de sanar a dúvida por ela apresentada, segue abaixo repostas referente aos esclarecimentos das mesmas.

**Empresa:**

**Á Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.**

**Setor de Licitações**

**Sra. Edvânia**

**Ref.: Pregão 119/14 – Aquisição de Móveis.**

**Solicitamos a gentileza de esclarecer as dúvidas que segue abaixo em relação ao Anexo I.**

**Item 01-** O armário é com fechadura ou seria com maçaneta e fechadura cromada?

**Item 04-** As medidas poderão ter alguma variação? Pois essa cadeira é modelo executiva (ESPALDAR MÉDIO) e as medidas corretas seriam: Encosto: 36 altura x 41 Largura.

**Item 05-** É o mesmo caso do item 04, porém v ocês estão pedindo a mesma cadeira (ESPALDAR MÉDIO), porém com medidas diferentes. As medidas corretas seriam: Encosto: 36 Altura x 41 Largura.

**Item 09 e 10-** As gavetas estão fora de medidas, ou seja, muito grande, podendo atrapalhar o usuário. As medidas corretas de gaveteiro com duas gavetas são: 400 L X 215 A X 390 P.

**Mauro David Rodrigues dos Santos**

**Gerente de Vendas.**



**Resposta:**

Informamos que após análise do questionamento apresentado pela empresa **EXPASSO MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO**, com referência ao processo **SC/7.747/14, Pregão 119/14. Itens 01, 04, 05, 09 e 10** constatamos que:

**Item 01** – a descrição não menciona maçaneta, pede somente fechadura cromada;

**Itens 04 e 05** – as medidas poderão apresentar variações, pois na descrição dos referidos itens consta o requisito “medindo no mínimo”. Tais medidas são as mínimas que serão aceitas, considerando que cada fabricante tem seu padrão.

**Itens 09 e 10** – Informamos que no caso desses itens a especificação deve ser mantida.

**Nádia Garcia Basso.**

**Secretaria Municipal de Educação.**

Ubatuba, 14 de Novembro de 2014.

Edvânia Ferreira Xavier  
Diretora de Depto. de Licitações